



Prefeitura do Município de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 12/98
DE 20 DE ABRIL DE 1.998.
" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforçar a dotação orçamentária a seguir:

0506.08462241.006 - Adaptação e ampliação de praças de esportes.
4110 - obras e instalações R\$ 700.000,00

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos financeiros originários do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE ABRIL DE 1.998.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO